# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 024/2025

O MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 28 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 23 de janeiro de 2025.

Francisco Barboza de Morais Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
01	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	600		
02	JELCO № 20	CAIXA	08		
03	JELCO № 22	CAIXA	10		
04	JELCO № 24	CAIXA	15		
05	LANCETAS	CAIXA	150		
06	FITA GLICEMIA	CAIXA	150		
07	SERINGA 1ML (CX.	CAIXA	03		
	C/500 unid.)				
08	SERINGA 3ML (CX.	CAIXA	03		
	C/500 unid.)				
09	SERINGA 5ML (CX.	CAIXA	03		
	C/500 unid.)				
10	SERINGA 10ML (CX.	CAIXA	05		
	C/250 unid.)				
11	SERINGA 20ML (CX.	CAIXA	05		
	C/250 unid.)				
12	SABONETE ENZIMÁTICO	FRASCO	10		
13	LÂMINA DE BISTURY Nº	CAIXA	05		
	24				
14	GARROTES	METRO	30		
15	SCALP № 23	CAIXA	10		
16	LENÇOL HOSPITALAR	PACOTES	03		
	C/8 ROLOS				
17	GRAU CIRURGICO	ROLO	05		
	50MM				
18	GRAU CIRURGICO	ROLO	05		
	100MM				
19	GRAU CIRURGICO	ROLO	05		
	200MM				
20	AGUA PARA INJEÇÃO	CAIXA	08		
	10ML				

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

3 - Da Documentação exigida:

#### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 4 – Das Obrigações da Contratada

- 4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os itens se referem.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados;
- 4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será de 12 doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitandose aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

#### 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 025/2025

O MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 28 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 23 de janeiro de 2025.

Francisco Barboza de Morais Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

# 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	400 G	48 UND		
2	ALHO CABEÇA – UND APROXI-		30 KG		
	MADAMENTE 50G				
3	AÇUCARA CRISTAL GRANU-	1 KG	300 KG		
	LADO				
4	AMIDO DE MILHO COM	500G	30 UND		
	AROMA NATURAL DE				
	BAUNILHA				
5	ARROZ AGULHINHA, PARBO-	1 KG	50 KG		
	LIZADO)				
7	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01	1 KG	400 KG		
	EM PACOTE PLÁSTICO				
8	ARROZ VERMELHO, BENEFI-	1 KG	30 KG		
	CIADO, POLIDO,				
	MÉDIO, COM 9,0 MG DE FI-				
	BRAS A CADA 100 GR DE AR-				
	ROZ CRU				
9	AVEIA EM FLOCOS, 100% NAT-	200 G	20 UND		
	URAL				
10	ALMONDEGAS	250 G	30 UND		
11	BISCOITO DOCE TIPO	400 G	30 UN		
_	MAISENA				
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	400 G	300 UN		
	TRADICIONAL - LIVRE DE IM-				
40	PUREZAS,	100.0	40.111		
13	BISCOITO SALGADO, GUA E	400 G	40 UN		
1.1	SAL TIPO 3 DE MAIO	400 C	400 LIN		
14	BISCOITO TIPO CREAM- CRACKER TRADICIONAL -	400 G	400 UN		
	17SALGADO, TIPO GUA E SAL				
15	BOMBOM	50 UND	50 UND		
16	CHOCOLATE SORTIDOS	טווט טכ	800 UND		
17	CAFE - EM PO HOMOGENEO,	250 G	400 UN		
1/	TORRADO E MOÍDO, COM	250 G	400 ON		
	SELO DE PUREZA ABIC.				
18	CREMOGEMA	380 G	40 UND		
19	CARNE BOVINA FRESCA DE	1 KG	500 KG	+	
13	1'PAR' QUALIDADE MOIDA E	I VO	J00 KG		
	COM BAIXO PERCENTUAL DE				
	GORDURA (NO M XIMO 15%)				
	SOUPOUV (IND INI VIINIO 1370)		1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

20	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1¦ QUALIDADE (ALCATRA,	1 KG	80 KG	
	CHÃO DE DENTRO, COXÃO			
	MOLE, PATINHO, LOMBO)			
21	CARNE DE CHARQUE 1¦ QUAL-	500 G	30KG	+
21		500 G	SUKG	
	IDADE (NO M XIMO 10% DE			
22	GORDURA).  CEREAL A BASE DE FARINHA		COLIND	
22			60 UND	
	DE ARROZ (PRODUTO DE			
22	REFERÒNCIA - MUCILON)	100.0	100 UND	
23	COLORIFICO	100 G	100 UND	
24	CONDIMENTO MISTO	100 G	100 UND	
25	CREME DE LEITE INTEGRAL	200 G	60 UND	
	UHT -			
26	CAIXA DE DISPLAY DE CALDO			
	DE CARNE/FRANGO - EM-	19 G	30 UN	
	BALAGEM CONTENDO COM			
	24 UNIDADE			
27	EXTRATO DE TOMATE - EX-	340 G	60 UN	
	TRATO DE TOMATE SIMPLES			
28	FARINHA DE MANDIOCA -	1 KG	30 UN	
	TIPO QUEBRADINHA DE			
	PRIMEIRA QUALIDADE			
29	FARINHA DE TRIGO COM FER-	1 KG	50 KG	
	MENTO - A BASE DE TRIGO			
	MOÍDO, FERRO E CIDO			
	FÓLICO (VITAMINA B9).			
30	FERMENTO EM PÓ	100 G	5 UND	
31	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 -	1 KG	30 KG	
	CLASSE CARIOQUINHA			
32	FEIJAO TIPO CORDA	1 KG	20 KG	
33	FIAMBRE BOVINO (PRODUTO	320 G	20 UN	
	DE REFERÒNCIA - KITUT)			
	LATA.			
34	FLOCOS DE CEREAIS PARA ALI-	400 G	30 UND	
	MENTAۂO INFANTIL			
	(PRODUTO DE REFERÒNCIA -			
	MUCILON)			
35	FLOCOS DE CEREAIS TIPO	200G	30 UND	
	FARINHA LÁCTEA - TRIGO, CE-			
	VADA, AVEIA.			
36	FLOCOS DE MILHO PARA CUS-	500 G	200 UND	
	CUZ (PRODUTO DE REFERÒN-			
	CIA - VITAMILHO)			
37	FRANGO - COXAS E SOBREC-	1 KG	30 KG	
	OXAS - CORTE DE FRANGO			
	TIPO COXA E SOBRE COXA, DE			
	1 QUALIDADE, CONGELADOS,			
	EMBALAGEM APRESEN-			
	TANDO PESO			
38	FRANGO BRANCO INTEIRO -	1 KG	400 KG	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

			T.	
	SEM PESCOÇO, COM MIÚDO,			
	CONGELADO, TEMPERADO,			
	APRESENTANDO PESO MÉDIO			
	DE 6 A 8KG.			
39	GOMA DE MANDIOCA - A	1 KG	30 KG	
	BASE DE FÉCULA DE MANDI-			
	OCA, HIDRATADA, SEM SAL,			
	EMBALAGEM COM 1 KG.			
40	IORGUTE INTEGRAL - INGRE-	900 G	500 UND	
	DIENTES: LEITE PADRO-			
	NIZADO OU LEITE PADRO-			
	NIZADO RECONSTITUÍDO E			
	CULTURAS LACTEAS.			
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ADI-	200 G	600 UND	
	CIONADO DE VITAMINAS E			
	NUTRIENTES EM PACOTES			
42	LINGUIÇA DE FRANGO		20KG	
43	LINGUIÇA MISTA		10 KG	
44	MACARRÇO ARGOLINHA - A	500 G	20 UND	
	BASE DE FARINHA, VITAMI-		20 0.1.2	
	NADO COM OVOS.			
45	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	500 G	10 UND	
46	MACARRÃO ESPAGUETE	500 G	200 UND	
47	MARGARINA VEGETAL, COM	500 G	60 UND	
.,	NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS	300 0	00 0112	
	E DE GORDURA TRANS,			
	PRIMEIRA QUALIDADE			
48	MORTANDELA		10 KG	
49	MASSA DE PASTEL		100 UND	
50	ÀLEO DE SOJA EMBALAGEM	900 ML	100 UND	
30	DE 900 ML.	300 1112	100 0112	
51	OVO BRANCO DE GALINHA-	15 UND	200 CX	
-	BRANCO	25 5.12		
52	REFRIGERANTE BEBIDA NÃO	2 L	60 UND	
32	ALCOOLICA, COMPOSTA POR		00 0112	
	GUA MINERAL GASEIFICADA,			
	AÇURACAR, SUCO NATURAL			
	CONCENTRADO. DIVERSOS			
	SABORES.			
53	PIRULITOS	50 UND	200 PCT	
<u>55</u>	PIPOCA	20 0.10	500 UND	
55	RAPADURA PRETA	400 G	10 UND	
56	SAL IODADO REFINADO LIVRE	1 KG	800 KG	
30	DE IMPUREZAS, EMBALAGEM	1110	230 113	
	EM PERFEITO ESTADO DE			
	CONSERVAÇÃO,			
	APRESENTAÇÃO, IN-			
	TEGRIDADE E CONSUMO,			
	COM VALIDADE MÍNIMA DE			
	06 MESES DA ENTREGA DO			
	PRODUTO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

F-7	CALCICIA TIPO HOT DOC		20.1/6	T T
57	SALSICHA TIPO HOT DOG		30 KG	
	PRODUTO APRESENTADO EM			
	GOMOS, UNIFORMES E PA-			
	DRONIZADOS.			
58	SARDINHA EM CONSERVA -	125 G NO MIN-	120 UND	
	EM MOLHO COMESTIVEL DE	IMO		
	TOMATE, LATA COM RE-			
	VESTIMENTO INTERNO APRO-			
	PRIADO VEDADO.			
59	QUEIJO MUSSARELA		20 KG	
60	QUEIJO COALHO		20 KG	
61	TEMPERO COMPLETO	500 ML	10 UND	
	LIQUIDO - CONCENTRADO			
	EMBALAGEM PL STICA, COM			
	DIZERES DE ROTULAGEM.			
62	TEMPERO EM PÓ TIPO	12 SACHE	10 UND	
	SABORES VARIADOS (FEIJÃO,			
	SALADA, LEGUMES, ARROZ,			
	MASSAS, PEIXES, CARNE E			
	FRANGO)			
63	VINAGRE DE ALCÀOL O	750 ML	30 UND	
	PRODUTO DEVE CONTER EN-			
	TRE 4% E 6% DE CIDO			
	AC,TICO, E 1% V/V O TEOR			
	ALCO¢LICO M XIMO DO			
	VINAGRE. A EMBALAGEM DO			
	PRODUTO DEVER CONTER IN-			
	FORMAÇÕES SOBRE DATA DE			
	VALIDADE, LOTE E FABRI-			
	CANTE.			

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.
- 3 Da Documentação exigida:

### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

#### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 4 – Das Obrigações da Contratada

- 4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os itens se referem.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados;
- 4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 5 – Das obrigações da Contratante

2) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será de 12 doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitandose aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

### 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 10 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 026/2025

O MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 28 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 23 de janeiro de 2025.

Francisco Barboza de Morais Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

# 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	LAVA PISO	5 L	60 CX		
3	PANO DE CHAO		40 UND		
4	DESENFETANTE TALCO E LAVANDA	1 L	60 CX		
5	GARFO DESCARTAVEL		30 PC		
6	COLHERES DESCARTÁVEIS		30 PC		
7	COPO DESCARTÁVEL 180ML	100 UND	40 CX		
8	COPO PARA CAFE 50ML	100 UND	5 CX		
9	ÁGUA SANITÁRIA	1 L	80 CX		
10	PAPEL TOLHA		50 FRD		
11	PAPEL FILME		10 UND		
12	PAPEL ALUMINIO		10 UND		
13	SABÃO EM PÓ	800 G	100 UND		
14	CERA LIQUIDA	750 ML	40 CX		
15	ESPONJA LAVA LOUÇA		80 UND		
16	ESPONJA DE AÇO		30 UND		
17	AMACIANTE 2L		50 CX		
18	SACO DE LIXO PARA 15 LITROS		10 FR		
19	SACO DE LIXO PARA 30 LITROS		40 FR		
20	SACO DE LIXO PARA 50 LITROS		100 FR		
21	SACO DE LIXO PARA 100 LITROS		100 FR		
22	LIMPA ALUMINIO	500 ML	30 CX		
23	DETERGENTE	500L	80 CX		
24	RODO GRANDE		20 UND		
25	SABÃO EM BARRA	200 G	50 UND		
26	VASSOURA PALHA		40 UND		
27	VASSOURA NAYLON		30 UND		
29	PALITO DE DENTE C/ 200		10 CX		
30	PAPEL HIGIENICO		50 FRD		
31	GUARDANAPOS		40 FRD		
32	PANO DE PRATO		70 UND		
33	SABONETE LIQUIDO	500 ML	35 UND		
34	ALCCOL GEL	1 L	20 CX		
35	ALCOOL	1L	30 CX		
36	FOSFORO	10 CX	10 UND		
37	LUSTRA MOVEL		10 UND		
38	COADOR DE CAFÉ		10 UND		
39	PÁ DE LIXO		10 UND		
40	BALDE PLASTICO DO MÉDIO		10 UND		
41	BOMBRIL		20 FRD		
42	FLANELA		30 UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

43	PATILHA SANITÁRIA		40 UND	
44	FRALDA INFANTIL P	32 UND	10 PC	
45	FRALDA INFANTIL G	32 UND	30 PC	
46	FRALDA INFANTIL GG	32 UND	60 PC	
47	FRALDA INFANTIL XG	32 UND	70 PC	
48	FRALDA INFANTIL XXG	32 UND	80 PC	
49	SHAMPOO INFANTIL		10 CX	
50	CREME DE CABELO INFANTIL		10 CX	
51	SHAMPOO ADULTO		10 CX	
52	CREME DE CABELO ADULTO		10 CX	
53	LIMPADOR E PERFUMADO		10 CX	
54	ESQUEIRO		10 UND	
55	SESTO DE LIXO PEQUENO COM		10 UND	
	TAMPA			
56	COTONETE		10 CX	
57	LENÇO UMEDECIDO		20 UND	
58	POMADA DE ASSADURA		20 UND	
59	COLINIA INFANTIL		10 UND	
60	LIMPA VIDRO 500ML		10 CX	
61	ACIDO MURIATO	1 L	5 CX	
62	ESCOVA DE LAVA ROUPA		5 UND	
63	ESCOVA DE DENTES INFANTIL		30 UND	
64	OLEO DE PEROBA		10 UND	

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.
- 3 Da Documentação exigida:

#### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

#### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 4 - Das Obrigações da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os itens se referem.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados;
- 4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 5 – Das obrigações da Contratante

3) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será de 12 doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitandose aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

# 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

#### 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 10 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 28 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a aquisição parcelada de (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a cada secretaria solicitada da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 23 de janeiro de 2025.

Francisco Barboza de Morais

Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição parcelada de (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a cada secretaria solicitada da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABÓBORA de primeira. Com ausên-	30	KG		
	cia de sujidades, parasitos e larvas,				
	de acordo com a Resolução 12/78				
	da CNNPA.				
2	ALFACE crespa de primeira (em pé),	50	UND		
	in natura. Com ausência de				
	sujidades, parasitos e larvas, de				
	acordo com a Resolução 12/78 da				
	CNNPA.				
3	BATATA inglesa de primeira, ta-	100	KG		
	manho médio. Com ausência de				
	sujidades, parasitos e larvas, de				
	acordo com a Resolução 12/78 da				
_	CNNPA.	100	1/6		
4	BATATA doce roxa de primeira, ta-	100	KG		
	manho médio. Com ausência de				
	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da				
	CNNPA.				
5	BETERRABA de primeira, sem	20	KG		
	folhas, bulbos de tamanho médio.	20	l KG		
	Com ausência de sujidades, parasi-				
	tos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
6	CENOURA de primeira, in natura.	100	KG		
	Com ausência de sujidades, parasi-				
	tos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
7	CHUCHU de primeira, tamanho mé-	20	UND		
	dio. Com ausência de sujidades,				
	parasitos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA				
8	LARANJA pêra, tamanho médio.	100	UND		
	Com ausência de sujidades, parasi-				
	tos e larvas, de acordo com a				
	Resolução 12/78 da CNNPA,				
9	TOMATE de primeira, in natura.	100	KG		
	Com ausência de sujidades, parasi-				
	tos e larvas, de acordo com a				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Resolução 12/78 da CNNPA.			
10	PIMENTÃO verde de primeira, ta-	70	UND	
10	manho médio. Com ausência de	70	OND	
	sujidades, parasitos e larvas, de			
	acordo com a Resolução 12/78 da			
	CNNPA.			
11	COENTRO de primeira, in natura.	90	UND	
	Com ausência de sujidades, parasi-			
	tos e larvas, de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.			
12	MAÇÃ vermelha, nacional, ta-	100	UND	
	manho médio - TP 100/135. Com			
	ausência de sujidades, parasitos e			
	larvas, de acordo com a Resolução			
	12/78 da CNNPA.			
13	MELANCIA de primeira, in natura.	60	KG	
	Com ausência de sujidades, parasi-			
	tos e larvas, de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.			
14	MAMÃO Havaí de primeira, in	40	KG	
	natura. Com ausência de sujidades,			
	parasitos e larvas, de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.			
15	MACAXEIRA de primeira, in natura.	10	KG	
	Com ausência de sujidades, parasi-			
	tos e larvas de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.			
16	ABACAXI maduro, tamanho médio.	60	UND	
	Com ausência de sujidades, parasi-			
	tos e larvas, de acordo com a			
17	Resolução 12/78 da CNNPA.	100	V.C.	
17	CEBOLA branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades,	100	KG	
	parasitos e larvas, de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.			
18	UVA Itália verde de primeira. Com	15	KG	
10	ausência de sujidades, parasitos e	13	l KG	
	larvas, de acordo com a Resolução			
	12/78 da CNNPA.			
19	GOIABA de primeira, in natura.	20	KG	
	Com ausência de sujidades, parasi-			
	tos e larvas, de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.			
20	MELÃO de primeira, in natura. Com	30	KG	
	ausência de sujidades, parasitos e			
	larvas, de acordo com a Resolução			
	12/78 da CNNPA.			
21	MANGA de primeira, in natura.	50	UND	
	Com ausência de sujidades, parasi-			
	tos e larvas, de acordo com a			
	Resolução 12/78 da CNNPA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

22	BANANA, prata com 60 a 70% de maturação climatizada. Com ausên- cia de sujidades, parasitos e lavras, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	10.000	UND	
23	MORANGO	20	BANDEJA	
24	KIWI	10	KG	
25	UVA ROXA	10	KG	
26	REPOLHO	10	UND	
28	MARACUJÁ	10	KG	

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.
- 3 Da Documentação exigida:

### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

#### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 4 – Das Obrigações da Contratada

- 4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os itens se referem.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 015 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

comprovadamente, provocado por uso indevido.

- 4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados;
- 4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 5 – Das obrigações da Contratante

4) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será de 12 doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitandose aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

#### 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

### 10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB <u>CONTRATADO</u>: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - AUTO POSTO B2 ME - CNPJ: 30.385.580/0001-43, com sede na Rua Projetada, sn, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais), vencedor do lote 01.

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 24/01/2025 a 31/12/2025.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - CNPJ: 09.404.971/0001-71, com sede na Rua Antônio Ferreira Leal, 10, centro, Riachão do Bacamarte/PB, CEP: 58.382-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), vencedor do lote 02.

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 24/01/2025 a 31/12/2025.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

# EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 009/2025

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, CPF: 289.737.138-25, residente na Rua do Jequitiba, 33, Q 212, L 111 – Mangabeira – CEP: 58.059-710 – João Pessoa/PB.

Locação de imóvel urbano situado na Rua São Cristovão, 343, Jaguaribe, João Pessoa/PB, destinado à instalação da Casa de apoio para abrigar pacientes e acompanhantes com refeições e limpeza, do município de Santana dos Garrotes/PB, que estejam em tratamento médico na cidade de João Pessoa/PB, durante o período de 12 (doze) meses, em

conformidade com o art. 72 e 74, v, da lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil

reais).

PRAZO: 22/01/2025 até 31/12/2025

Paloma Kenned Leite da Silva PREFEITA